L E I Nº 4.598, DE 21 DE MAIO DE 2010

"Altera a área doada para a entidade Jovem Em Ação Conquistando Seu Espaço através da Lei 4561/10"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) A área alienada, por doação, com encargo, para a entidade **JOVEM EM AÇÃO CONQUISTANDO SEU ESPAÇO**, CNPJ 00.734.501/0001-00, através da Lei nº 4.561, de 07 de abril de 2010 passa a ser a seguinte:

"Um terreno, situado nesta cidade, no Loteamento denominado Jardim Bela Vista, referente a área reservada, contendo área superficial de 1.178,50 metros quadrados, correspondentes a 50,00 metros de frente para a rua Tereza Lera Paoletti; 46,00 metros do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com a propriedade de Maria Aparecida e José Tadeu de Toledo, Antonio Jacheta; do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 13,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira e nos fundos mede 66,00 metros , confrontando com a propriedade da FEPASA."

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de maio de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais nata supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO